



SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
03 / 05 / 2019	
VISTO	



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURA E ARTE SOLIDÁRIA DE ACARAÚ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício financeiro, subvenção social, nos valores especificados, à Associação Cultura e Arte Solidária de Acaraú- CASA.

ASSOCIAÇÃO CULTURA E ARTE SOLIDÁRIA DE ACARAÚ - CASA	R\$ 16.000,00
---	----------------------

Art. 2º – O valor acima autorizado será pago de forma parcelada, conforme as disponibilidades financeiras do Município, sendo que os repasses a partir da segunda parcela dependerão das prestações de contas das aplicações dos recursos recebidos em parcelas imediatamente anteriores pela entidade beneficiada.

Art. 3º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento geral do município para, o custeio das despesas decorrentes da presente Lei, cuja classificação será demonstrada no decreto de abertura

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Acaraú-CE, 21 de abril de 2019.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ENTRADA EM
26 / 04 / 2019
NO EXPEDIENTE
Alexandre Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
25 ABR 2019
Por: *Alexandre Silveira*